LEI Nº 1.958, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023 em seus anexos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, Lei Municipal nº 1.935/2022, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 30 de novembro de 2022.

MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PEDRALVA:18025973000140

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Sidiney Assis dos Reis
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento